

X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União

Um universo de possibilidades para a gestão pública



REALIZAÇÃO

GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRAZIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PATROCÍNIO-MASTER

CAIXA
GOVERNO FEDERAL
BRAZIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PATROCÍNIO

nic.br egibr ABDI Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial

Serpro

Banco do Nordeste

FUNASA

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GOVERNO FEDERAL
BRAZIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

APOIO

caesb GDF FNS

CO-REALIZAÇÃO

FLACSO
BRAZIL

Prestação de Contas Automatizada Malha Fina de Convênios

Amanda Azeredo

Divisão de Transferências Voluntárias da União

Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Logística,
Transferências Voluntárias e TCE

Diretoria de Auditoria de Governança e Gestão

Secretaria Federal de Controle Interno

Controladoria-Geral da União



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Prestação de Contas Automatizada Malha Fina de Convênios

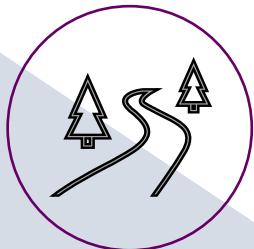
Amanda Azeredo

Divisão de Transferências Voluntárias da União – DIVTRU

Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Logística, Transferências Voluntárias e TCE

Diretoria de Auditoria de Governança e Gestão – DG

Secretaria Federal de Controle Interno - SFC



Malha fina de convênios: visão geral



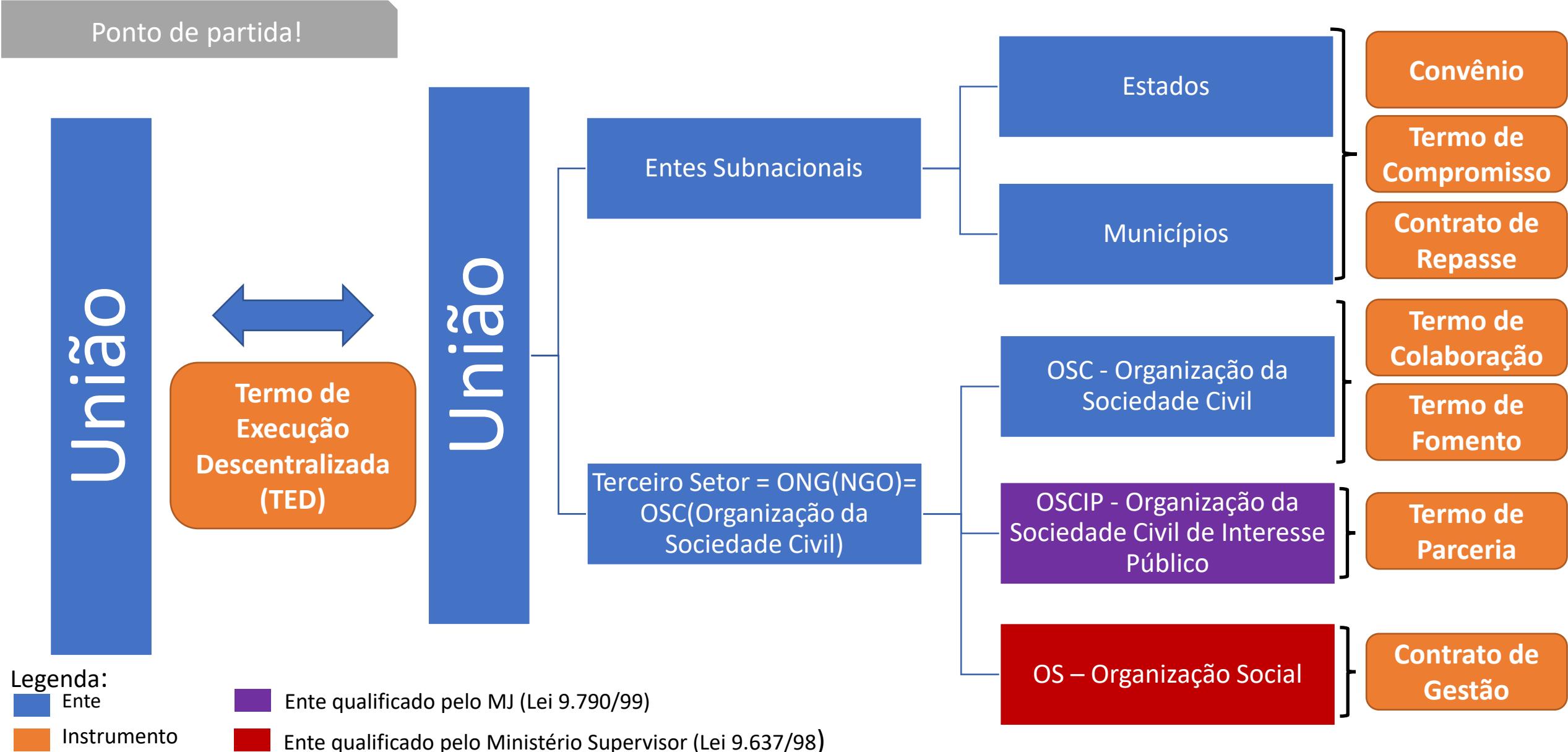
Resultados: Relatórios e Normativos



Aplicação: Portaria Conjunta MGI/CGU nº 41/2023

Destinatários de Transferências Discricionárias da União

Ponto de partida!

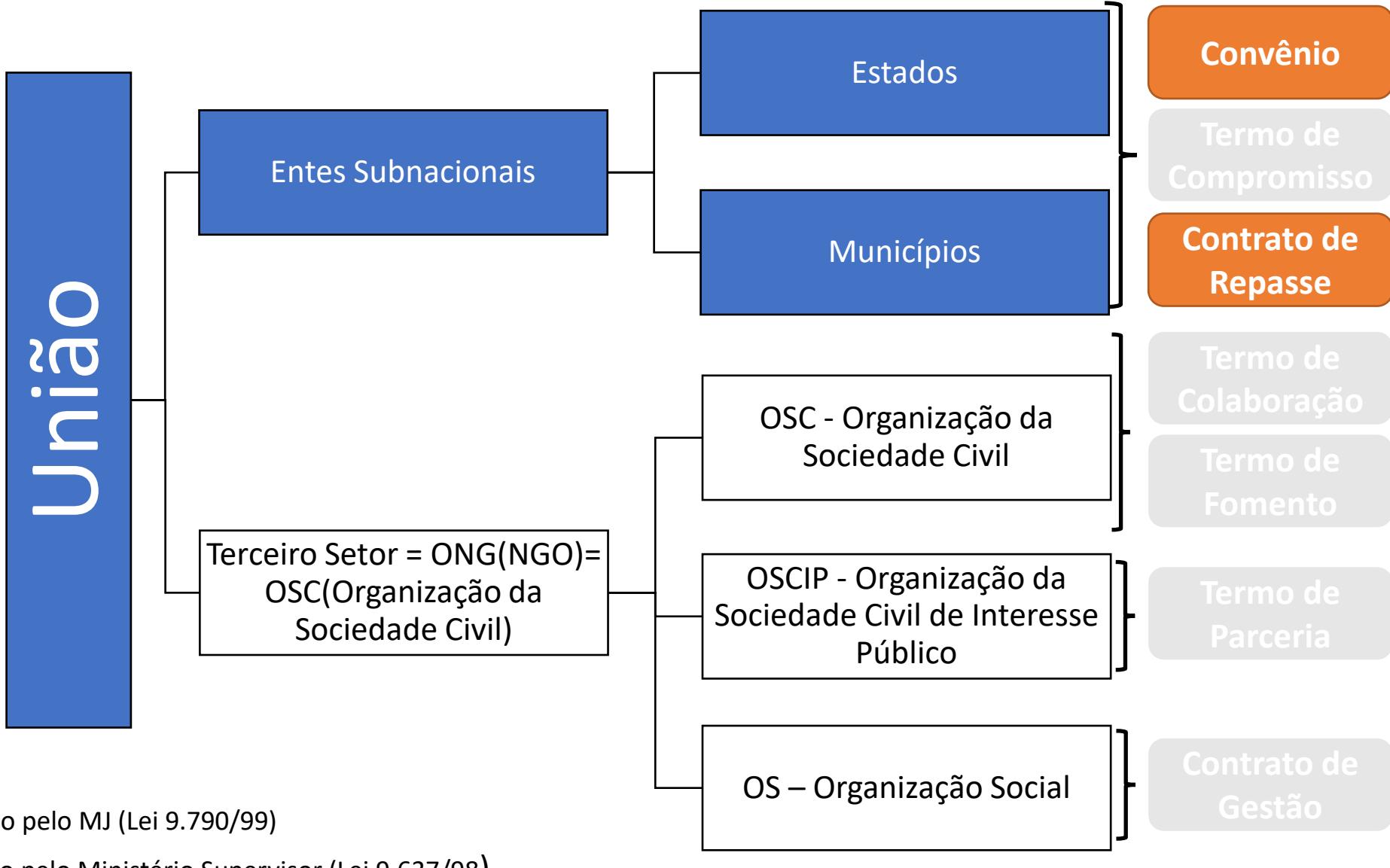


Destinatários de Transferências Discricionárias da União

Tema de hoje!

União

↔
Termo de Execução Descentralizada (TED)



Legenda:

Ente

Ente qualificado pelo MJ (Lei 9.790/99)

Instrumento

Ente qualificado pelo Ministério Supervisor (Lei 9.637/98)

Destinatários de Transferências Discricionárias da União

Regulamentação?



União

Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 11.531, DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão.

↔
Termo de Execução Descentralizada (TED)

União

Terceiro Setor = ONG(NGO)=
OSC(Organização da Sociedade Civil)

OSC - Organização da Sociedade Civil

OSCIPI - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

OS – Organização Social

Convênio
Termo de Compromisso
Contrato de Repasse

Termo de Colaboração

Termo de Fomento

Termo de Parceria

Contrato de Gestão

Legenda:

Ente

Ente qualificado pelo MJ (Lei 9.790/99)

Instrumento

Ente qualificado pelo Ministério Supervisor (Lei 9.637/98)



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO N° 11.531, DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão.

Seção XV

Da prestação de contas

Art. 20. A prestação de contas será iniciada concomitantemente à liberação da primeira parcela dos recursos financeiros.

§ 1º Os saldos remanescentes serão devolvidos no prazo de trinta dias, contado do término da vigência ou da consecução do objeto, o que ocorrer primeiro.

§ 2º A prestação de contas final será apresentada no prazo de sessenta dias, contado do término da vigência ou da consecução do objeto, o que ocorrer primeiro.

§ 3º Na hipótese de a prestação de contas não ser encaminhada no prazo previsto no § 2º, o concedente ou a mandatária da União notificará o convenente e estabelecerá o prazo máximo de quarenta e cinco dias para a sua apresentação.

Art. 21. O prazo para a análise da prestação de contas e para a manifestação conclusiva pelo concedente ou pela mandatária será de:

I - sessenta dias, na hipótese de procedimento informatizado; ou

II - cento e oitenta dias, na hipótese de análise convencional.

§ 1º Os prazos previstos nos incisos do caput poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, desde que devidamente justificado.

§ 2º A contagem do prazo de que trata o inciso I do caput terá início a partir da data de atribuição da nota de risco ao instrumento no Transferegov.br.

§ 3º Constatadas impropriedades ou indícios de irregularidade, o concedente ou a mandatária da União estabelecerá o prazo máximo de quarenta e cinco dias para que o convenente saneie as impropriedades ou apresente justificativas.

Art. 27. Os órgãos e as entidades concedentes publicarão e registrarão no Transferegov.br, no prazo de sessenta dias, contado da data de entrada em vigor deste Decreto, ato do dirigente máximo com os limites de tolerância ao risco para fins da aplicação do procedimento informatizado de análise de prestação de contas das transferências. ([Redação dada pelo Decreto nº 11.652, de 2023](#))

§ 1º Os órgãos e as entidades que tiverem publicado o ato com a definição de limites de tolerância ao risco na data de entrada em vigor deste Decreto poderão utilizar os limites estabelecidos anteriormente, sem a necessidade de publicação de novo ato.

§ 2º A autoridade máxima do órgão ou da entidade concedente poderá delegar a edição do ato de que trata o caput ao Secretário-Executivo ou à autoridade diretamente subordinada.

Malha Fina de Convênios

Agenda



Qual o Problema?

Passivo de instrumentos
aguardando análise da
prestação de contas
apresentada pela convenente



Porque ele ocorre?

Desequilíbrio entre volume
de instrumentos e
capacidade dos órgãos.



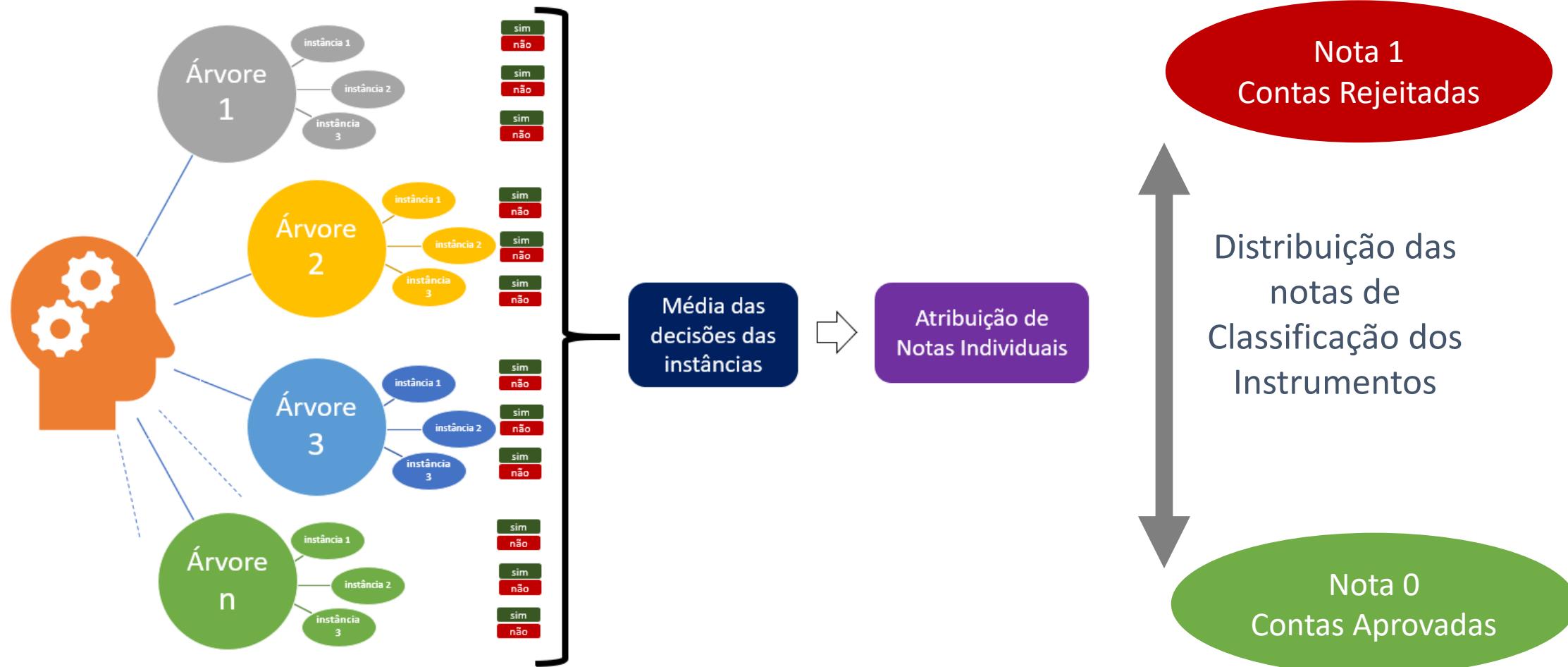
Proposta de Solução

*Uso de inteligência artificial
para automatizar a
prestação de contas.*

- 10.563 instrumentos aguardando análise de prestação de contas, dos 98.780 instrumentos assinados no período de 2008 a 2016;
- Média histórica de 5,16 anos para a conclusão

Proposta de Solução: Inteligência Artificial (IA)

Como Funciona o Algoritmo de IA?



Quanto mais próximas de 0: chances de aprovação são maiores; Quanto mais próximas de 1: significam chances maiores de reprovação

Aviso Legal:

Esta informação, incluindo quaisquer anexos, é de acesso restrito e destina-se, exclusivamente, à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você a recebeu indevidamente, por favor, elimine-a e informe o equívoco ao emitente imediatamente. O uso não autorizado do conteúdo da mensagem ou anexos é proibido e sujeita o infrator às penalidades cabíveis.

Adicionalmente, acrescentamos que as Trilhas de Auditoria representam um instrumento para apoiar a análise de prestação de contas e que seus eventos são o resultado de cruzamento de bases de dados. Dessa forma, as Trilhas de Auditoria configuram-se como indícios, sendo imprescindível a sua comprovação por meio de evidências que demonstrem a incompatibilidade com o ordenamento legal, ou, por outro lado, a comprovação de que as situações não são irregulares.

Informações do convênio

Número: 900007
Concedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Unidade Gestora: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Conveniente: FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA NO ACRE

Situação EM EXECUÇÃO

Período de Vigência: 30/12/2020 a 30/05/2023

Valor Global: R\$ 287.543,00

Valor de Repasse: R\$ 287.543,00

Objeto: Gestão administrativa e financeira pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre, para a execução do Projeto Programa de Residência Profissional Agropecuária no Sudeste Amazônico, aprovado no Edital de Chamamento Público nº 01 /2020, do Programa de Residência Profissional Agrícola, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o qual constitui objeto do Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 05/2020, firmado entre a Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF /MAPA e a Universidade Federal do Acre - UFAC.

Trilhas de Descumprimento da Norma

Trilhas de Conflito de Interesse

Trilhas

Servidor do órgão concedente é sócio de conveniente

Informações

No intuito de se verificar a regularidade da execução de convênios, acordos ou outros ajustes celebrados pelo Governo Federal, com recursos oriundos do Orçamento Geral da União, no que se refere ao cumprimento à legislação vigente e em obediência aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade, da eficiência e da economicidade aplicáveis na gestão dos recursos públicos, realiza-se consulta, em 13 de Março de 2019, às informações relacionadas ao convênio em referência.

Assim, identificou-se a existência de vínculo entre servidores do ministério concedente e o conveniente, conforme demonstrado nos Quadros abaixo, onde podem ser visualizados os dados do servidor e respectivos vínculos societários:

Quadro – Vínculo do servidor com o ministério concedente

CPF do Servidor	Stágio Funcional	Jornada	Cargo Comissionado	Atividade	Concedente	Lotação	Data de Ingresso no Órgão	Data de Desligamento do Órgão
Relatório com base nas informações constante na base de dados do STAFF								

Verifica-se, ainda, que o servidor do ministério concedente também pertence ao quadro societário da conveniente, conforme identificado no Quadro abaixo:

Quadro – Vínculo societário apresentado com o conveniente

CPF do Sócio	Conveniente	CNPJ	Data de entrada	Data de exclusão	Qualificação	Participação
Relatório com base nas informações constante na base de dados do STAFF						

A fragilidade listada, concernente à vinculação do ministério concedente com o conveniente, pode invalidar a observância aos princípios da impessoalidade e da moralidade na execução das referidas despesas, tendo em vista a que o próprio dirigente da entidade foi o destinatário de parte dos recursos pactuados no convênio em análise.

Trilhas

Servidor do órgão concedente é fornecedor

Informações

No intuito de se verificar a regularidade da execução de convênios, acordos ou outros ajustes celebrados pelo Governo Federal, com recursos oriundos do Orçamento Geral da União, no que se refere ao cumprimento à legislação vigente e em obediência aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade, da eficiência e da economicidade aplicáveis na gestão dos recursos públicos, realiza-se consulta, em 13 de Março de 2019, às informações relacionadas ao convênio em referência.

Assim, identificou-se a existência de vínculo entre um ou mais servidores do concedente, beneficiado com recursos do convênio, e o conveniente, conforme identificado no Quadro abaixo:

Quadro – Vínculo do(s) servidor(es) público(s) com o concedente

Mitigação do Risco

Trilhas de Auditoria



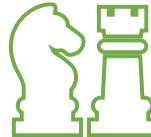
“Procedimento informatizado de análise de prestação de contas: procedimento baseado na utilização de trilhas de auditoria e no cotejo entre a nota de risco dos instrumentos, apurada a partir de um modelo preditivo supervisionado, e o limite de tolerância ao risco da faixa de valor”
P.C. MGI/MF/CGU nº 33/2023

Aviso Legal:

Esta informação, incluindo quaisquer anexos, é de acesso restrito e destina-se, exclusivamente, à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você a recebeu indevidamente, por favor, elimine-a e informe o equívoco ao emitente imediatamente. O uso não autorizado do conteúdo da mensagem ou anexos é proibido e sujeita o infrator às penalidades cabíveis. Adicionalmente, acrescentamos que as Trilhas de Auditoria representam um instrumento para apoiar a análise de prestação de contas e que seus eventos são o resultado de cruzamento de bases de dados. Dessa forma, as Trilhas de Auditoria configuram-se como indícios, sendo imprescindível a sua comprovação por meio de evidências que demonstrem a incompatibilidade com o ordenamento legal, ou, por outro lado, a comprovação de que as situações não são irregulares”.

Mitigação do Risco

Trilhas de Auditoria da CGU



1. Descumprimento da Norma

Convênio firmado com entidade cadastrada no CEIS

Convênio firmado com entidade cadastrada no CEPIM



3. Falhas na Execução Financeira

Notas fiscais duplicadas registradas pelo convênio

Fornecedor tem CNPJ baixado ou suspenso na data de emissão da nota fiscal

Pagamento a fornecedor realizado fora da data de vigência da movimentação financeira



2. Conflito de Interesse

Servidor do órgão concedente é sócio de convenente

Dependente de servidor do órgão concedente é sócio de fornecedor

Subcontratação cruzada entre convênios

Sócio de convenente é socio de empresa fornecedora

Sócio de convenente é empregado de empresa fornecedora

Sócio de convenente é fornecedor

Servidor do órgão concedente é sócio de fornecedor

Servidor do órgão concedente é fornecedor

Servidor do órgão concedente é empregado de fornecedor

Servidor municipal é sócio de fornecedor

Servidor municipal é empregado de fornecedor

Servidor municipal é fornecedor

Agente político em mandato eletivo é sócio de fornecedor

Agente político em mandato eletivo é empregado de fornecedor

Agente político em mandato eletivo é fornecedor

Parlamentar responsável pela emenda que autoriza o convênio é sócio de fornecedor

Avaliação da Efetividade do Sistema “Malha Fina de Convênios” e uso da Inteligência Artificial na Análise Informatizada de Prestação de Contas de Convênios e Contratos de Repasse



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Avaliação da Efetividade do Sistema “Malha Fina de Convênios” e uso da Inteligência Artificial na Análise Informatizada de Prestação de Contas de Convênios e Contratos de Repasse

Outubro de 2021

<https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1087466>

O que foi feito?

Avaliação quanto à eficácia, eficiência e efetividade da aplicação das Instruções Normativas MP/MF/CGU nº 05/2018, e ME/CGU nº 01/2019 quanto à redução do estoque de prestação de contas instrumentos de transferências voluntárias pendentes de análise nos órgãos federais concedentes

Conclusão?

Redução do estoque de passivo, não obstante a utilização incipiente do procedimento de análise informatizada pelos órgãos concedentes.

Recomendações?

Aprimoramentos no Transferegov para impedir o uso indevido da análise informatizada; modernização das INs; sensibilização sobre os benefícios do uso da metodologia entre os órgãos concedentes

Expansão do Malha Fina de Convênios para fora da Plataforma +Brasil (Consultoria)



CGU



CGU

Controladoria-Geral da União

Expansão do Malha Fina de Convênios para fora da Plataforma +Brasil

Departamento de Transferências da União

Secretaria de Gestão

Ministério da Economia

Exercício 2021

março de 2022

O que foi feito?

Estudo de viabilidade para adoção de análise informatizada na prestação de contas de instrumentos de transferências voluntárias operacionalizados fora da Plataforma +Brasil (extinto SICONV)

Como foi feito?

Ciência de Dados + Machine Learning + Phyton

Estatística descritiva do cadastro do SIAFI

Construção base de dados confiável

Qual a entrega?

Algoritmo de IA classificador de instrumentos

Simulação de vários cenários e os impactos da intervenção

Resumo das normas de análise de prestação de contas

Decreto nº
11.531/2023,
art. 27

Regulamenta o
procedimento
informatizado de
análise de
prestação de
contas

Portaria
Conjunta
MGI/MF/CGU nº
33/2023, arts.
100 e 101

Disciplina o
procedimento
informatizado de
análise de
prestação de
contas

Portaria
Interministerial
MF/MP/CGU nº
05/2018

Análise
Informatizada de
instrumentos
operacionalizados
no TransfereGov
com ingresso
em prestação de
contas **até**
31/08/2018

Portaria
Interministerial
ME/CGU nº
01/2019

Análise
Informatizada de
instrumentos
operacionalizados
no TransfereGov
com ingresso
em prestação de
contas **após**
01/09/2018

Portaria
Conjunta
MGI/CGU nº
41/2023

Análise
Informatizada de
instrumentos
operacionalizados
no TransfereGov
com ingresso
em prestação de
contas **até**
30/06/2023

Portaria
Interministerial
ME/CGU nº
5.546/2022

Arquivamento
de instrumentos
abaixo de R\$
100 mil
operacionalizados
no SIAFI, antes
da existência do
SICONV

Portaria
Interministerial
ME/CGU nº
5.548/2022

Análise
Informatizada
para
instrumentos
operacionalizados
no SIAFI, antes
da existência do
SICONV

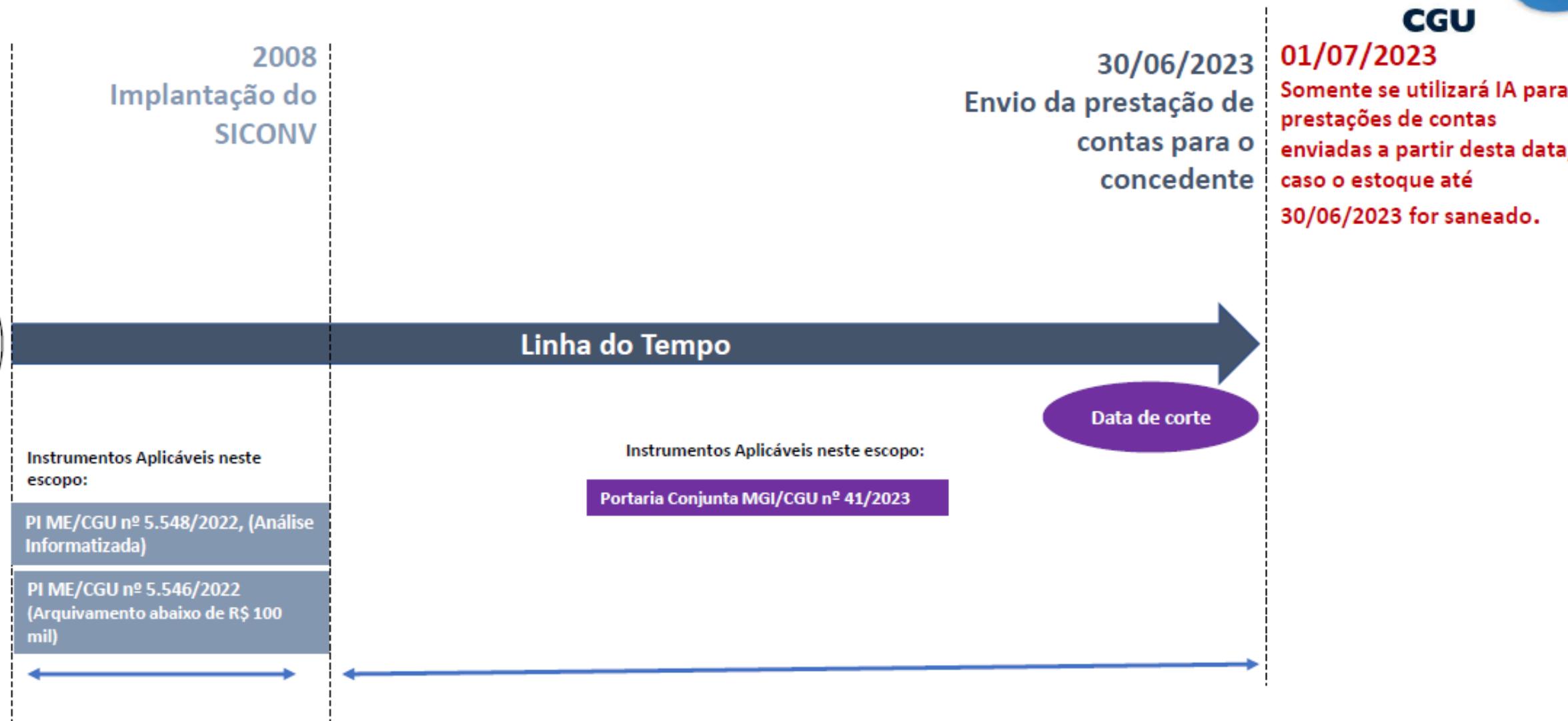


Revogadas!

Portaria Conjunta MGI/CGU nº 41/2023



CGU



Tamanho do Estoque

- ✓ Data de ingresso na etapa de análise de prestação de contas até 30/06/2023
- ✓ Data referência: setembro de 2023. Fonte TransfereGov.

Órgão Concedente	Quantidade	Quantidade %	Valor R\$ Bilhões	% Valor	Valor
MINISTERIO DA SAUDE	3571	21,15%	R\$ 5,9916	23,81%	R\$ 5.991.589.374,40
Ministério da Agricultura e Pecuária	2242	13,28%	R\$ 1,2174	4,84%	R\$ 1.217.433.412,95
MINISTERIO DO TURISMO	1834	10,86%	R\$ 1,3407	5,33%	R\$ 1.340.658.282,72
MINISTERIO DO ESPORTE	1243	7,36%	R\$ 1,1729	4,66%	R\$ 1.172.894.616,60
FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	904	5,35%	R\$ 0,6028	2,40%	R\$ 602.755.005,85
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	814	4,82%	R\$ 1,1452	4,55%	R\$ 1.145.210.293,98
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	651	3,85%	R\$ 1,2808	5,09%	R\$ 1.280.844.342,20
MIN.DESENV.E ASSITSOCIAL,FAM.E COMBATE FOME	619	3,67%	R\$ 4,6985	18,67%	R\$ 4.698.528.542,45
MINISTERIO DAS CIDADES	484	2,87%	R\$ 0,3156	1,25%	R\$ 315.603.484,73
MINISTERIO DA DEFESA	438	2,59%	R\$ 0,3149	1,25%	R\$ 314.870.343,91
INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	336	1,99%	R\$ 0,8635	3,43%	R\$ 863.454.043,42
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	314	1,86%	R\$ 0,3945	1,57%	R\$ 394.482.676,11
COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	285	1,69%	R\$ 0,3122	1,24%	R\$ 312.233.546,84
MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	256	1,52%	R\$ 0,6670	2,65%	R\$ 666.974.594,67
FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR	247	1,46%	R\$ 0,4540	1,80%	R\$ 454.003.417,59
MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	232	1,37%	R\$ 0,2141	0,85%	R\$ 214.104.561,58
SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	221	1,31%	R\$ 0,2578	1,02%	R\$ 257.839.289,60
Soma dos 87 órgãos restantes com estoque abaixo de 200	2.197	13,01%	R\$ 3,9227	15,59%	R\$ 3.922.698.943,06
Total	16888	100,00%	R\$ 25,1662	100,00%	R\$ 25.166.178.772,66

Elegibilidade do Estoque para uso da Análise Informatizada

Existem 10.736 instrumentos até R\$ 750 mil

Existem 2.366 instrumentos entre R\$ 750 mil e R\$ 5 milhões

Existem 265 instrumentos acima de R\$ 5 milhões

Existem 3.422 instrumentos com trilhas



Elegibilidade do Estoque para uso da Análise Informatizada

Potencial de 14.420 instrumentos elegíveis para aprovação automática, ou seja, 85% do estoque

Existem 10.736 instrumentos até R\$ 750 mil

Existem 2.366 instrumentos entre R\$ 750 mil e R\$ 5 milhões

Existem 265 instrumentos acima de R\$ 5 milhões

Existem 3.422 instrumentos com trilhas



9.504 instrumentos estão elegíveis, pois sua nota de risco está abaixo de 0,9

1.903 instrumentos estão elegíveis, pois sua nota de risco está abaixo de 0,7

Nenhum está elegível

Se houver saneamento das trilhas, 3.013 podem estar elegíveis, pois sua nota de risco é menor que 0,7 na faixa entre R\$ 750 mil e R\$ 5 milhões ou 0,9 na faixa até R\$ 750 mil

Portaria Conjunta MGI/CGU nº 41/2023

Condições para utilização da Análise Informatizada

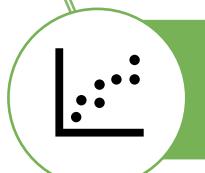


-  Limite de tolerância ao risco para cada faixa de valor (órgãos)
-  Limite de tolerância ao risco pode variar de 0 a 0,9, por faixa de valor
-  Faixa “A” (limitados até R\$ 750.000,00): órgãos e entidades concedentes não poderão adotar limite de tolerância igual ou superior a 0,9
-  Faixa “B” (entre R\$ 750.000,00 e R\$ 5.000.000,00): órgãos e entidades concedentes não poderão adotar limite de tolerância igual ou superior a 0,7
-  *Publicação de ato formal do Dirigente Máximo do órgão ou entidade concedente com a definição dos limites de tolerância por faixa de valor*

Portaria Conjunta MGI/CGU nº 41/2023

Condições para utilização da Análise Informatizada



-  Instrumentos operacionalizados no Transferegov.br
-  Trilhas de Auditoria sejam saneadas
-  Não exista saldo remanescente
-  Não existam pareceres técnicos sugerindo reprovação durante o monitoramento
-  Não existam irregularidades, caso a análise de prestação de contas tenha iniciado

Comunicado nº 35/2023:

<https://www.gov.br/transferegov/pt-br/comunicados/comunicados-gerais/2023/comunicado-no-35-2023-publicacao-portaria-conjunta-mgi-cgu-no-41-de-31-de-outubro-de-2023>

ITVs Elegíveis



CGU

Análise Informatizada no Transferegov.br

Prestação de Contas

Prestação de Contas

Dados Cumprimento do Objeto Realização dos Objetivos Relatórios Resgate Total Aplicado Saldo Remanescente - DBTV Termo Compromisso Anexos Parcerias Publicações

Prestação de Contas ?

Objeto do Convênio/Contrato de Repasse RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

Órgão Concedente 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Convenente/Contratado MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

CNPJ 76.995.455/0001-56

UF PR

Modalidade Contrato de Repasse

Situação Prestação de Contas Enviada para Análise

Número 840734/2016

Vigência 28/12/2016 a 28/05/2019

Data Término de Vigência Anterior à 17/09/2018

Antecipação da PC

Data Limite p/ Prestação Contas 27/07/2019

Valor Total do Convênio/Contrato R\$ 529.883,05

Valor do Repasse R\$ 493.000,00

Valor de Contrapartida R\$ 36.883,05

Valor de Rendimentos de Aplicação R\$ 0,00

Valor Desembolsado

Modelo Preditivo da Análise da Prestação de Contas ?

Nota de Risco 0,1814211

Límite de Tolerância ao risco para a Faixa A 0,99

Ocorrência de Trilhas de Auditoria Descumprimento da Norma Fornecedor tem CNPJ baixado ou suspenso na data de emissão da nota fiscal

Relatório de Divergências 840734_2016_20190122.pdf [Download](#)

Eventos

Evento	Situação	Número SIAFI	Número Minuta	Data/Hora	Valor	Aprovação por Procedimento Informatizado
--------	----------	--------------	---------------	-----------	-------	--

Atenção: a prestação de contas só poderá ser editada após o término da vigência do convênio ou mediante antecipação da prestação de contas.

[Iniciar Análise](#) [Iniciar Evento](#) [Gerar Arquivo PDF](#) [Voltar](#)

Após salvar a inclusão do apetite, o Concedente com perfil de “**Gestor de Convênio do Concedente**” deverá consultar o Convênio no menu “**Execução**” > “**Consultar Convênios/Pré-Convênios**”.

Posteriormente deverá clicar no menu “**Prestação de Contas**” e “**Prestar Contas**”.

Quando a nota de risco é inferior ao limite de tolerância ao risco assumido pelo órgão, o ícone ficará em sinal positivo na cor verde.

Análise Informatizada no Transferegov.br

Prestação de Contas

Dados Comportamento do Objeto Realização dos Objetivos Relatório Resgate Total Aplic. Saldo Remanescente - OBTIV Termo Compromisso Anexo Parcerias Publicações

Prestação de Contas ?

Objeto do Convênio/Contrato de Repasse RECAPEAMENTO ASFALTICO

Órgão Concedente 55555 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Convenente/Contratado MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO

CNPJ 22.645.528/0001-31

UF MG

Modalidade Contrato de Repasse

Situação Prestação de Contas Enviada para Análise

Número 8379692019

Vigência 27/12/2016 a 15/05/2019

Data Término de Vigência Anterior à 03/09/2018 Antecipação do PC

Debito Límite p/ Prestação Contas 140002919

Valor Total do Convênio/Contrato R\$ 261.099,10

Valor do Repasse R\$ 241.050,00

Valor de Contreadapta R\$ 246,50

Valor de Rendimentos de Aplicação R\$ 0,00

Valor Desembolsado

Modelo Preditivo da Análise da Prestação de Contas ?

Nota de Risco 0,9999999

Limite de Tolerância ao risco para o Fisco A 0,99

Ocorrência de Tributos de Auditoria Descumprimento da Norma Fornecedor tem CNPJ baixado ou suspenso na data de emissão da nota fiscal

Relatório de Divergências 837969_2016_20190122.pdf [Download](#)

Eventos

Evento	Situação	Número SIAFI	Mínimo Mês	Máximo Mês	Data/Hora	Valor	Aprovação por Procedimento Informatizado
--------	----------	--------------	------------	------------	-----------	-------	--

Aviso: a prestação de contas só poderá ser editada após o término da vigência do convênio ou mediante antecipação da prestação de contas.

[Iniciar Análise](#) [Iniciar Evento](#) [Gerar Arquivo PDF](#) [Voltar](#)

Quando a nota de risco é igual ou superior ao limite de tolerância ao risco assumido pelo órgão, o ícone ficará em sinal negativo na cor vermelha.

Neste caso, a prestação de contas não poderá ser aprovada por procedimento preditivo informatizado, devendo ser analisado manualmente.

Para iniciar análise, o Concedente deverá clicar em “Iniciar Análise”.

Obrigado!

“Todo o aprender, todo o melhorar, todo o viver é mudar”.

Rui Barbosa

Comunicado nº 35/2023:

<https://www.gov.br/transferegov/pt-br/comunicados/comunicados-gerais/2023/comunicado-no-35-2023-publicacao-portaria-conjunta-mgi-cgu-no-41-de-31-de-outubro-de-2023>

amanda.silva@cgu.gov.br

sfc.cglo@cg.gov.br